



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0044/2015

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o projeto de resolução n. 793, de autoria da Mesa que autoriza o fornecimento de auxílio-refeição aos servidores da Câmara Municipal.

Para análise do mesmo este órgão irá emitir parecer meramente técnico a respeito da matéria.

Primeiramente temos a informar que o presente benefício consta do PPA 2014-2017 – Programa I – Processo Legislativo – Programa Setorial 3 – Programa de Duração Continuada. Temos, ainda, que a Lei Municipal n. 8.370, de 29 de dezembro de 2014 (LOA 2015) prevê os recursos financeiros necessários para o fornecimento do referido benefício.

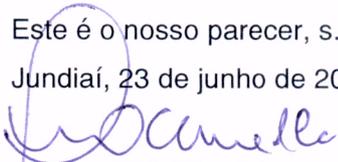
De acordo com a Planilha 1, temos que a projeção de gastos será da ordem de R\$ 646.660,00 (seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta reais) para o presente exercício, considerando-se 149 funcionários pelo período de 124 dias úteis restantes no ano em curso.

Acompanha esta análise o Demonstrativo de Impacto Orçamentário que nos mostra previsão de superávit primário tanto para o presente exercício como para os três próximos. Salienciamos que as despesas decorrentes com o presente processo encontram-se devidamente previstas no orçamento do presente exercício nas dotações específicas, bem como na planilha a este anexa.

Sendo assim, o presente projeto de lei atende perfeitamente aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 23 de junho de 2015.


DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro


ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos